



**CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA**

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

R. Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-554  
contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 009/CIMCERO/SRP/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/CIMCERO/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-196/CIMCERO/2024.**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

De um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA CIMCERO**, pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 02.049.227/0001-57, situado na Rua Padre Adolfo Rhol, 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná RO, neste ato representado pela senhora MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, Secretária Executiva do CIMCERO doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado as Empresas abaixo qualificadas em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto nº 11.462/2023, Resolução Nº 001/2024/CIMCERO e Portaria Nº 005/2024/CIMCERO e demais normas e regulamentos aplicáveis, ainda, em conformidade com as disposições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/CIMCERO/2024, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

**1. DO OBJETO**

**1.1. REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALARES, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A ESTE CIMCERO/RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS**, por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos descritos neste Edital e seus anexos, nos qual é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - CNPJ: 03.652.030/0001-70 TELEFONE: (54) 3523-2700- EMAIL: [eletronico@centermedi.com.br](mailto:eletronico@centermedi.com.br)**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
0014	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG COMPRIMIDO	IMEC	Unidade	1829147	0,03	54874,41
0023	ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS - SOLUÇÃO FRASCO C/100 ML	AVVIO	Unidade	4780	2,69	12858,20
0040	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO UND	PRATI D	Unidade	70704	0,23	16261,92
0045	AMBROXOL (CLORIDRATO) 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 120 ML	BRASTERAPICA	Unidade	12662	2,72	34440,64

0046	AMBROXOL (CLORIDRATO) 6 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 120 ML	BRASTERAPICA	Unidade	13274	2,74	36370,76
0048	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO COMP	HIPOLABOR	Unidade	6430	0,06	385,80
0054	AMOXACILINA 50 MG/M LPÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 150ML	CIMED	Unidade	11359	4,43	50320,37
0060	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 150ML	CIMED	Unidade	5995	4,49	26917,55
0076	AZITROMICINA 40 MG/ML (600MG) PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ DILUENTE E SERINGA DOSADORA	PHARLAB	Unidade	38057	6,36	242042,52
0096	BETAMETASONA, DIPROPIONATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO (5 + 2 MG/ML), SUSPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	EUROFARMA	Unidade	10285	3,28	33734,80
0105	BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO UND	BRAINFARMA	Unidade	33033	0,08	2642,64
0106	BROMAZEPAM 6 MG COMPRIMIDO UND	BRAINFARMA	Unidade	30987	0,11	3408,57
0107	BROMETO DE N BUTILESCOPOLAMINA +DIPIRONA 10 MG + 250 MG COMPRIMIDO UND	BELFAR	Unidade	110342	0,20	22068,40
0113	BUDESONIDA, 32 MCG/DOSE, AEROSSOL NASAL, FRASCO 120 DOSES, COM VALVULA DOSIFICADORA	LEGRAND	Unidade	5885	12,26	72150,10
0143	CEFOTAXIMA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	EUGIA	Unidade	110	5,90	649,00
0148	CETOCONAZOL 20 MG (2%), XAMPU, FRASCO 100 ML	NATIVITA	Unidade	13639	4,24	57829,36
0216	COLECALCIFEROL 7.000UI CÁPSULA	BRASTERAPICA	Unidade	6710	0,18	1207,80
0226	DEXAMETASONA 0,1 MG SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 100ML	FARMACE	Unidade	4486	2,43	10900,98
0230	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO)2 MGCOMPRIMIDOUND	GEOLAB	Unidade	213759	0,04	8550,36
0239	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG, COMPRIMIDO	BELFAR	Unidade	70113	0,05	3505,65
0254	DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO UND	GEOLAB	Unidade	151107	0,07	10577,49
0255	DOXAZOSINA, MESILATO 4MG, COMPRIMIDO UND	PRATI D	Unidade	14201	0,17	2414,17

0261	ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO UND	BELFAR	Unidade	1039504	0,03	31185,12
0316	GLIMEPIRIDA 2 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	Unidade	35750	0,07	2502,50
0333	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO + SIMETICONA 40 MG/ML + 30 MG/ML + 5 MG/MLSOLUÇÃO ORALFRASCO C/240ML	IMEC	Unidade	1480	8,73	12920,40
0335	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML + COPO DOSADOR	IMEC	Unidade	2778	2,30	6389,40
0338	IBUPROFENO 300 MG, COMPRIMIDO	VITAMEDIC	Unidade	517000	0,10	51700,00
0379	MELOXICAM 15 MG COMPRIMIDO UND	PHARLAB	Unidade	42900	0,10	4290,00
0391	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO UND	BELFAR	Unidade	250253	0,06	15015,18
0392	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 10ML	BELFAR	Unidade	11908	1,44	17147,52
0395	METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO UND	ACCORD	Unidade	161733	0,22	35581,26
0396	METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO UND	ACCORD	Unidade	161579	0,36	58168,44
0411	MONONITRATO DE ISSORBIDA 20 MG COMPRIMIDO UND	BIOLAB	Unidade	107580	0,20	21516,00
0416	NEOMICINA + CETOCONAZOL + BETAMETASONA 20 + 0,5 + 2,5 MG/G CREME BISNAGA 30 G	BELFAR	Unidade	2585	3,73	9642,05
0419	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO UND	CIMED	Unidade	119460	0,07	8362,20
0429	NORFLOXACINO 400 MG COMPRIMIDO UND	GLOBO	Unidade	12320	0,30	3696,00
0436	OMEPRAZOL 40 MG, COMPRIMIDO	BELFAR	Unidade	86691	0,18	15604,38
0448	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 15ML	AIRELA	Unidade	50768	1,18	59906,24
0456	PERMETRINA 0,01 LOÇÃO FRASCO C/ 60ML	IFAL	Unidade	10395	2,02	20997,90
0457	PERMETRINA 0,05 LOÇÃO FRASCO C/ 60ML	IFAL	Unidade	17270	2,96	51119,20
0458	PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO FRASCO C/ 60ML	IFAL	Unidade	513	2,01	1031,13
0464	PIROXICAM 20 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	Unidade	4620	0,24	1108,80
0497	SAIS PARA REIDRATAÇÃO 27,9 G PÓ SOLUÇÃO ORAL UND	MAYBEN	Unidade	80072	0,91	72865,52
0504	SIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO/CÁPSULAU ND	PHARMASCIENCE	Unidade	36016	0,08	2881,28

0506	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO UND	PHARLAB	Unidade	10780	0,07	754,60
0516	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G POMADA BISNAGA 50 G	NATIVITA	Unidade	7082	5,94	42067,08
0518	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO UND	BELFAR	Unidade	393966	0,15	59094,90

**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR - R\$ 1.309.658,59 (um milhão, trezentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA- TIPO: LTDA/EIRELI- LC123: NÃO- CNPJ: 67.729.178/0004-91-  
TELEFONE (19) 3522-5800- EMAIL: [alessandra.rigo@rioclarense.com.br](mailto:alessandra.rigo@rioclarense.com.br) .

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
0114	BUDESONIDA, 50 MCG SUSPENSÃO NASAL FRASCO 120 DOSES	ACHE	Unidade	1924	26,99	51928,76
0170	CLINDAMICINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 4ML	HIPOLABOR	Unidade	18425	3,34	61539,50
0178	CLORANFENICOL+FIBRINOLISINA+ DESOXIRRIBONUCLEASE, 666UI/G + 1UI/G + 10M/G, POMADA, BISNAGA 30G	CRISTALIA	Unidade	3799	68,65	260801,35
0199	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 20 (2%) MG/ML + 1:200.000 UI SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 20ML	HYPOFARMA	Unidade	1342	5,89	7904,38
0200	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR 20MG/ML (2%) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 20 ML	HIPOLABOR	Unidade	30239	4,35	131539,65
0247	DIOSMINA+ HESPERIDINA 450 + 50 MG COMPRIMIDO/CÁPSULA UND	CIMED	Unidade	51170	0,42	21491,40
0257	DROPERIDOL 2,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 1ML	CRISTALIA	Unidade	550	9,89	5439,50
0277	ESTRIOL 1 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 50 G + APLICADORES	HIPOLABOR /BALDER	Unidade	937	9,50	8901,50
0292	FLUMAZENIL 0,10, 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 5ML	HIPOLABOR	Unidade	3047	5,40	16453,80
0325	HEPARINA SODICA 5.000 UI/0,25M LSOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA AMP	HIPOLABOR	Unidade	5115	7,29	37288,35
0346	ISOFLURANO 100 ML 100 ML SOLUÇÃO INALATÓRIO FRASCO 100ML	BIOCHIMICO	Unidade	76	251,00	19076,00
0362	LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO UND	CRISTALIA	Unidade	63302	0,63	39880,26
0373	LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG COMPRIMIDO UND	ACHE	Unidade	6600	0,32	2112,00
0394	METOPROLOL 100 MG COMPRIMIDO UND	ACHE	Unidade	18700	0,26	4862,00

0428	NOREPINEFRINA 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4 ML	HIPOLABOR	Unidade	22812	1,80	41061,60
0471	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO UND	HIPOLABOR	Unidade	253596	0,06	15215,76
0542	TIOPENTAL SÓDICO 1G, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA	Unidade	616	37,92	23358,72
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR - R\$ 748.854,53 (setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)</b>						

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - CNPJ: 12.418.191/0001-95 - TELEFONE: (47) 3366-7867 - EMAIL: [conquistamedicamentos@gmail.com](mailto:conquistamedicamentos@gmail.com)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
0098	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 250 ML	GENÉRICO /HYPOFARMA	Unidade	275	20,80	5720,00
0232	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO UND	SANTIAZEPAM/ SANTISA	Unidade	405797	0,05	20289,85
0235	DIAZEPAN5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2ML	SANTIAZEPAM/ SANTISA	Unidade	27770	0,77	21382,90
0237	DICLOFENACO DE SODIO 3ML INJ.25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 3ML	GENÉRICO/ HYPOFARMA	Unidade	301459	0,84	253225,56
0322	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 1ML	HALO/CRISTALIA	Unidade	21854	2,21	48297,34
0340	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO UND	ALGY- FLANDERIL/ VITAMEDIC	Unidade	2358307	0,13	306579,91
0352	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO UND	GENÉRICO/ VITAMEDIC	Unidade	261630	0,14	36628,20
0438	ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 4 ML	GENÉRICO /HYPOFARMA	Unidade	39350	1,35	53122,50
0519	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/100ML	GENÉRICO /VITAMEDIC	Unidade	13151	3,52	46291,52
0521	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2ML	GENÉRICO/SANTISA	Unidade	34007	1,01	34347,07
0523	SULFATO DE MAGNÉSIO SOL 10% 10ML 0,1 SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 10 ML	ESPECÍFICO/HALEX ISTAR	Unidade	10505	1,12	11765,60
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 837.650,45 (oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)</b>						

DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - CNPJ: 76.386.283/0001-13 TELEFONE: (46) 3224-3767 EMAIL: [licitacao@dimeva.com.br](mailto:licitacao@dimeva.com.br)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
------	-----------	-------	---------	--------	----------	----------

0092	BENZOATO DE BENZILA 0,25 LOÇÃO FRASCO C/ 60ML	IFAL	Unidade	3135	4,34	13605,90
0171	CLINDAMICINA 300 MG COMPRIMIDO UND	TEUTO	Unidade	85182	1,02	86885,64
0176	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 20ML	HIPOLABOR	Unidade	36157	2,10	75929,70
0193	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 5ML	UNIÃO QUÍMICA	Unidade	7123	1,84	13106,32
0207	CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO UND	UNIÃO QUÍMICA	Unidade	507638	0,34	172596,92
0248	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2ML	SANTISA	Unidade	567701	0,88	499576,88
0284	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO UND	UNIÃO QUÍMICA	Unidade	537034	0,16	85925,44
0285	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 20ML	UNIÃO QUÍMICA	Unidade	5177	4,28	22157,56
0297	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 160 +60 MG/ML SOLUÇÃO RETALFRASCO C/ 130ML	AIRELA	Unidade	4367	6,13	26769,71
0302	GINKGO BILOBA 120 MG COMPRIMIDO/CÁPSULA	GEOLAB	Unidade	9900	0,55	5445,00
0320	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 20ML	UNIÃO QUÍMICA	Unidade	8360	3,86	32269,60
0321	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO UND	UNIÃO QUÍMICA	Unidade	469568	0,12	56348,16
0323	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML (50 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR AMP	UNIÃO QUÍMICA	Unidade	19345	6,02	116456,90
0350	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	APSEN	Unidade	1540	16,10	24794,00
0361	LEVOFLOXACINO 750 MG 750 MG COMPRIMIDO/CÁPSULA UND	APSEN	Unidade	15400	3,07	47278,00
0434	ÓLEO MINERAL SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 100ML	IMEC	Unidade	14188	2,99	42422,12
0443	OXCARBAMAZEPINA 0,06 SUSPENÇÃO ORAL FRASCO C/ 100ML	UNIÃO QUÍMICA	Unidade	873	37,03	32327,19
0452	PASTA D`AGUALOÇÃO FRASCO C/ 100G	UNIPHAR	Unidade	1826	4,93	9002,18

0476	PROPAFENOMA 150 MG COMPRIMIDO	ALTHAIA	Unidade	9570	0,42	4019,40
0530	SULFATO FERROSO (5 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 25 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML	BELFAR	Unidade	2200	3,49	7678,00
0557	ZOLPIDEM 10 MG COMPRIMIDO	BIOLAB	Unidade	7810	0,11	859,10
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR - R\$ 1.375.453,72 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos)</b>						

**DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - CNPJ: 02.520.829/0001 - 40 - TELEFONE: (54) 99702-4235 OU (54) 3523-2600 - EMAIL: [licitacao@dimaster.com.br](mailto:licitacao@dimaster.com.br)**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
0082	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250 MCG/DOSE AEROSSOL NASAL FRASCO 200 DOSES	GLENMARK	Unidade	1870	37,68	70461,60
0083	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250 MCG/DOSE SOLUÇÃO ORAL FRASCO 200 DOSES	GLENMARK	Unidade	1650	26,50	43725,00
0175	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO UND	GEOLAB	Unidade	1412253	0,05	70612,65
0205	CLORIDRATO DE TIAMINA +FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + NICOTINAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2ML	HYPOFARMA	Unidade	42130	1,00	42130,00
0212	CODEINA + PARACETAMOL 30 MG + 500 MG COMPRIMIDO UND	GEOLAB	Unidade	35236	0,30	10570,80
0228	DEXAMETASONA 10 MG (1%) CREME BISNAGA C/ 10G	PRATI	Unidade	50617	1,40	70863,80
0249	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 10 ML	NATULAB	Unidade	182049	1,24	225740,76
0329	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO UND	CIMED	Unidade	2733592	0,02	54671,84
0330	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 500MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL+DILUENTE*500 MG SUSPENSÃO INJETÁVEL AMP	TEUTO	Unidade	80754	4,88	394079,52
0332	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO- AMPOLA + DILUENTE	TEUTO	Unidade	20196	3,40	68666,40
0334	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO 6%	NATULAB	Unidade	4004	2,74	10970,96

	+ 4% SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 100ML					
0339	IBUPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 30ML	NATULAB	Unidade	52769	1,96	103427,24
0353	LACTULOSE 667 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 120ML	MAYBEN	Unidade	15578	3,78	58884,84
0399	METRONIDAZOL 100 MG/G CREME VAGINAL BISNAGA C/ 50G + APLICADORES	TEUTO	Unidade	24797	5,30	131424,10
0400	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO UND	PRATI	Unidade	289854	0,18	52173,72
0403	MICONAZOL 20 MG/G CREME VAGINA LBISNAGA C/ 80G + 14 APLICADORES	PRATI	Unidade	19925	7,79	155215,75
0449	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO UND	PRATI	Unidade	1078305	0,07	75481,35
0480	PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO UND	HIPOLABOR	Unidade	689929	0,03	20697,87
0531	SULFATO FERROSO 25 MG/ML FERRO ELEMENTAR SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 30ML	NATULAB	Unidade	14480	1,00	14480,00
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 1.674.278,20 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos)</b>						

**DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO- CNPJ: 07.640.617/0001-10- TELEFONE: (62) 3565-1600 EMAIL: [licitacao@distbrasil.net](mailto:licitacao@distbrasil.net)**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
0006	ACETILCISTEINA 20 MG/ML 150 ML 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 120 ML	E.MS	Unidade	6468	4,55	29429,40
0007	ACETILCISTEINA 200 MG PÓ GRANULADO	E.MS	Unidade	5280	0,65	3432,00
0009	ACETILCISTEINA 600 MG PÓ GRANULADO ENVELOPE 5G	E.MS	Unidade	32549	0,78	25388,22
0016	ÁCIDO ASCÓRBICO + ZINCO, CITRATO (1 G + 10 MG), COMPRIMIDO EFERVESCENTE	VITAMEDIC	Unidade	1650	0,52	858,00
0024	ACIDO TRANEXAMICO 250MG COMPRIMIDO/CÁPSULA UND	E.MS	Unidade	10120	1,40	14168,00
0038	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO UND	E.MS	Unidade	42330	0,24	10159,20
0039	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO UND	PRATI	Unidade	175261	0,14	24536,54
0043	ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO UND	E.MS	Unidade	73873	0,07	5171,11

0044	ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO	E.MS	Unidade	56925	0,10	5692,50
0052	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) 25 MG COMPRIMIDO/CÁPSULA COMP	E.MS	Unidade	1605958	0,04	64238,32
0062	AMPICILINA 500 MG COMPRIMIDO/CÁPSULA COMP	PRATI	Unidade	13530	0,47	6359,10
0066	ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO UND	E.MS	Unidade	672738	0,06	40364,28
0067	ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO UND	GEOLAB	Unidade	866676	0,03	26000,28
0068	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO UND	PRATI	Unidade	190935	0,04	7637,40
0095	BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO (3 + 3 MG/ML), SUSPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	COSMED	Unidade	10780	8,72	94001,60
0103	BISOPROLOL, FUMARATO 2,5 MG COMPRIMIDO	E.MS	Unidade	10120	0,42	4250,40
0104	BISOPROLOL, FUMARATO 5 MG COMPRIMIDO	E.MS	Unidade	32120	0,36	11563,20
0111	BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO	E.MS	Unidade	17894	0,19	3399,86
0117	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	E.MS	Unidade	81081	0,31	25135,11
0122	CAPTOPRIL 50 MG COMPRIMIDO	PRATI	Unidade	89650	0,06	5379,00
0127	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 + 400 UI COMPRIMIDO	IMEC	Unidade	58492	0,09	5264,28
0128	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL, 600 MG + 400 UI, COMPRIMIDO (1500MG CORRESPONDENTE 600 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR)	IMEC	Unidade	301620	0,09	27145,80
0134	CARVEDIOL 12,5 MG COMPRIMIDO UND	E.MS	Unidade	347442	0,08	27795,36
0135	CARVEDIOL 25 MG COMPRIMIDO UND	E.MS	Unidade	357442	0,12	42893,04
0136	CARVEDIOL 3,12 5 MG COMPRIMIDO UND	E.MS	Unidade	263701	0,08	21096,08
0137	CARVEDIOL 6,25 MG COMPRIMIDO UND	E.MS	Unidade	286567	0,08	22925,36
0150	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO UND	PRATI	Unidade	28731	0,24	6895,44

0152	CETOPROFENO 50 MG COMPRIMIDO/CAPSULA	E.MS	Unidade	6600	0,28	1848,00
0168	CLARITROMICINA 50 MG/MLPÓ PARA SUSPENSÃO ORALFRASCO 60 ML	E.MS	Unidade	990	40,30	39897,00
0169	CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO UND	E.MS	Unidade	78760	1,54	121290,40
0173	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 10 MG, COMPRIMIDO	E.MS	Unidade	46530	0,67	31175,10
0210	CLORTALIDONA 25 MG COMPRIMIDO	E.MS	Unidade	4400	0,24	1056,00
0275	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO UND	E.MS	Unidade	472118	0,18	84981,24
0276	ESPIRONOLACTONA 50 MG COMPRIMIDO UND	E.MS	Unidade	63580	0,33	20981,40
0295	FLUOXETINA, CLORIDRATO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML	E.MS	Unidade	165	21,12	3484,80
0303	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO UND	GEOLAB	Unidade	2045393	0,04	81815,72
0305	GLICLAZIDA 60 MG, COMPRIMIDO	E.MS	Unidade	93995	0,33	31018,35
0347	ISOSSORBIDA 10 MG COMPRIMIDO/CÁPSULA UND	E.MS	Unidade	2200	0,33	726,00
0348	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5 MG COMPRIMIDO/CÁPSULA UND	E.MS	Unidade	19462	0,34	6617,08
0349	ISOSSORBIDA-DINITRATO5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL UND	E.MS	Unidade	27372	0,35	9580,20
0359	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO/CÁPSULA UND	E.MS	Unidade	81840	0,73	59743,20
0371	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO UND	GEOLAB	Unidade	418319	0,07	29282,33
0372	LOSARTAM POTÁSSICA 100 MG COMPRIMIDO UND	E.MS	Unidade	8360	0,30	2508,00
0374	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO UND	GEOLAB	Unidade	5774415	0,04	230976,60
0383	METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO UND	PRATI	Unidade	1486386	0,13	193230,18
0386	METILDOPA 500 MG, COMPRIMIDO	E.MS	Unidade	64900	0,69	44781,00
0397	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML + COPO DOSADOR	E.MS	Unidade	8193	5,63	46126,59

0401	METRONIDAZOL 400 MG, COMPRIMIDO	E.MS	Unidade	153379	0,29	44479,91
0413	MUPIROCINA 20 MG/G 15G 20 MG/G CREME BISNAGA 15G	PRATI	Unidade	440	16,62	7312,80
0415	NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 MG UI/G POMADA BISNAGA C/ 15G	E.MS	Unidade	42914	2,44	104710,16
0421	NISTATINA 100.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/30ML	PRATI	Unidade	3718	4,31	16024,58
0439	ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO UND	E.MS	Unidade	53295	0,32	17054,40
0440	ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO UND	E.MS	Unidade	6160	0,32	1971,20
0451	PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO UND	E.MS	Unidade	38247	0,19	7266,93
0454	PENTOXIFILINA 400 MG COMPRIMIDO	E.MS	Unidade	8250	1,85	15262,50
0490	RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO	PRATI	Unidade	5720	0,15	858,00
0491	RIVAROXABANA 10 MG, COMPRIMIDO	E.MS	Unidade	9350	0,24	2244,00
0492	RIVAROXABANA 15 MG, COMPRIMIDO	E.MS	Unidade	9075	0,24	2178,00
0493	RIVAROXABANA 20 MG, COMPRIMIDO	E.MS	Unidade	12430	0,24	2983,20
0505	SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML	E.MS	Unidade	31680	1,72	54489,60
0532	SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO ELEMENTAR COMPRIMIDO UND	BELFAR	Unidade	2740982	0,04	109639,28
0534	TENOXICAN INJETÁVEL 20 MG SUSPENSÃO INJETÁVEL AMP	CRISTALIA	Unidade	36080	8,05	290444,00
0541	TIMOLOL, MALEATO 5 MG/MLSOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	E.MS	Unidade	660	2,59	1709,40
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR - R\$ 2.280.926,03 (dois milhões, duzentos e oitenta mil, novecentos e vinte e seis reais e três centavos)</b>						

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - CNPJ: 25.279.552/0001-01 TELEFONE: (45) 3251-1461 EMAIL: [dellydistribuidora@gmail.com](mailto:dellydistribuidora@gmail.com)**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
0021	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO UND	HIPOLABOR	Unidade	1062852	0,04	42514,08
0050	AMIODARONA 100 MG COMPRIMIDO COMP	AMIORON	Unidade	5940	0,37	2197,80
0079	BACLOFENO 10 MG COMPRIMIDO UND	TEUTO	Unidade	10383	0,15	1557,45
0093	BENZOATO DE BENZILA, 250 MG/ML, EMULSÃO	IFAL	Unidade	737	6,07	4473,59

	DERMATOLÓGICA, FRASCO 100 ML					
0154	CICLOBENZAPRINA 10 MG COMPRIMIDO UND	CIMED	Unidade	33660	0,09	3029,40
0155	CICLOBENZAPRINA 5 MG COMPRIMIDO UND	GLOBO	Unidade	53460	0,07	3742,20
0157	CIMETIDINA(CLORIDRATO) 300 MG 2ML INJ.150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2ML	HYPOFARMA	Unidade	99000	1,11	109890,00
0215	COLCHICINA 0,5 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	Unidade	2200	0,38	836,00
0218	COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/30ML	NATUBRAS	Unidade	990	1,74	1722,60
0246	DIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 10 ML	HIPOLABOR	Unidade	330	1,50	495,00
0251	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG, COMPRIMIDO	EUROFARMA	Unidade	17875	0,63	11261,25
0252	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG, COMPRIMIDO	EUROFARMA	Unidade	25630	1,24	31781,20
0265	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA SERINGA PRÉ ENCHIDAS 0,4ML	MYLAN	Unidade	12997	15,18	197294,46
0291	FLUCONAZOL 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA C/ 100 ML SISTEMA FECHADO	HALEX ISTAR	Unidade	2244	7,50	16830,00
0301	GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	SANTISA	Unidade	5500	1,25	6875,00
0304	GLICEROL, 120 MG/ML (12%), SOLUÇÃO RETAL, FRASCO 250 ML	EQUIPLEX	Unidade	385	10,44	4019,40
0308	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 5 + 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 250 ML, SISTEMA FECHADO, ISENTA DE PVC. DEVERA CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E A OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTA MEMBRANA CICATRIZANTE (PRODUZIDO DE ACORDO COM RDC 45/ANVISA).	JP	Unidade	24541	4,49	110189,09
0313	GLICOSE CONCENTRAÇÃO 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA COM 500 ML,	JP	Unidade	84937	5,60	475647,20

	SISTEMA FECHADO, ISENTA DE PVC. DEVERA CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E A OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTA MEMBRANA CICATRIZANTE (PRODUZIDO DE ACORDO COM RDC 45/ANVISA).					
0315	GLICOSE HIPERTONICA 0,5 SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 10 ML	HALEX ISTAR	Unidade	41087	0,64	26295,68
0344	INDAPAMIDA 1,5 MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	Unidade	5500	0,25	1375,00
0377	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO UND	BELFAR	Unidade	9570	0,29	2775,30
0378	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 30ML	BELFAR	Unidade	6945	1,71	11875,95
0404	MICONAZOL 20 MG/G LOÇÃO FRASCO C/ 30ML	CIMED	Unidade	10505	2,87	30149,35
0407	MIRTAZAPINA 15 MG COMPRIMIDO UND	GLOBO	Unidade	4620	1,12	5174,40
0412	MORFINA 10 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	Unidade	4543	1,22	5542,46
0420	NIMESULIDA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15 ML	VITYAMEDIC	Unidade	2129	1,50	3193,50
0423	NITAZOXANIDA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	ALTHAIA	Unidade	2750	23,25	63937,50
0424	NITAZOXANIDA 500 MG COMPRIMIDO	ALTHAIA	Unidade	12870	2,42	31145,40
0455	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG, COMPRIMIDO	UNIPHAR	Unidade	11402	0,10	1140,20
0468	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 60ML	VITAMEDIC	Unidade	21346	3,74	79834,04
0500	SECNIDAZOL 1000 MG COMPRIMIDO UND	GLOBO	Unidade	60616	0,80	48492,80
0510	SOLUCAO DE GLICERINA 0,12 ENEMAFRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO	JP	Unidade	651	9,09	5917,59
0517	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (800 + 160 MG), COMPRIMIDO	BELFAR	Unidade	24200	0,40	9680,00
0524	SULFATO DE MAGNESIO SOL 50% 10 ML 0,5 SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP - 10ML	HALEX ISTAR	Unidade	5885	6,24	36722,40

0550	VARFARINA 5 MG COMPRIMIDO	MELORA	Unidade	44999	0,17	7649,83
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR - R\$ 1.395.257,12 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)</b>						

**GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO- CNPJ: 17.472.278/0001-64 TELEFONE: (54) 3523-2202- EMAIL: [licitacao@goldenplus.net.br](mailto:licitacao@goldenplus.net.br)**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
0146	CEFTRIAXONA500 MG INTRAMUSCULAR SUSPENSÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR AMP	FRESENIUS	Unidade	21197	7,55	160037,35
0180	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10 ML 0,191 SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 10ML	SAMTEC	Unidade	13536	0,54	7309,44
0191	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA+GLICOSE PESADA 5 MG + 80MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 4 ML	HYPOFARMA	Unidade	15680	3,23	50646,40
0206	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 1 G SUSPENSÃO INJETÁVEL AMP 10ML	ABL	Unidade	7370	19,39	142904,30
0314	GLICOSE HIPERTONICA 0,25 SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 10 ML	SAMTEC	Unidade	16225	0,54	8761,50
0369	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 100 MG/ML, (10%) SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY AEROSSOL, FRASCO 50 ML	HIPOLABOR	Unidade	1469	41,09	60361,21
0417	NIFEDIPINA 10 MG COMPRIMIDO UND	NEO QUIMICA	Unidade	412541	0,12	49504,92
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR- R\$ 479.525,12 (quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e doze centavos)</b>						

**HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A - TIPO: S/A - LC123: NÃO - CNPJ: 01.571.702/0001-98  
TELEFONE:(62) 3265-6500 EMAIL: [edital@farmaklin.com.br](mailto:edital@farmaklin.com.br)**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
0032	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO C/ 500 ML - SISTEMA FECHADO	HALEXISTAR	Unidade	14564	5,01	72965,64
0162	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA SISTEMA FECHADO 100 ML	ISOFARMA	Unidade	21560	7,00	150920,00
0184	CLORETO DE SODIO 9 MG/ML (0,9%) SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO	HALEXISTAR	Unidade	17035	7,80	132873,00

	SISTEMA FECHADO BOLSA COM 1.000 ML					
0186	CLORETO DE SODIO 9 MG/ML (0,9%), SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO SISTEMA FECHADO BOLSA COM 100 ML	HALEXISTAR	Unidade	356952	3,62	1292166,24
0187	CLORETO DE SODIO 9 MG/ML (0,9%), SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO SISTEMA FECHADO BOLSA COM 250 ML	HALEXISTAR	Unidade	239355	4,18	1000503,90
0310	GLICOSE CONCENTRAÇÃO 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA COM 100 ML, SISTEMA FECHADO, ISENTA DE PVC. DEVERA CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E A OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTA MEMBRANA CICATRIZANTE (PRODUZIDO DE ACORDO COM RDC 45/ANVISA).	HALEXISTAR	Unidade	11440	4,24	48505,60
0311	GLICOSE CONCENTRAÇÃO 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA COM 1000 ML, SISTEMA FECHADO, ISENTA DE PVC. DEVERA CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E A OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTA MEMBRANA CICATRIZANTE (PRODUZIDO DE ACORDO COM RDC 45/ANVISA).	HALEXISTAR	Unidade	23650	9,87	233425,50
0312	GLICOSE CONCENTRAÇÃO 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA COM 250 ML, SISTEMA FECHADO, ISENTA DE PVC. DEVERA CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA	HALEXISTAR	Unidade	52740	5,09	268446,60

	EQUIPO E A OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTA MEMBRANA CICATRIZANTE (PRODUZIDO DE ACORDO COM RDC 45/ANVISA).					
0360	LEVOFLOXACINO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 100ML	ISOFARMA	Unidade	9609	9,00	86481,00
0376	MANITOL SOLUCAO 250 ML 20% *0,2 SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO	HALEXISTAR	Unidade	8991	7,77	69860,07
0393	METOPROLOL 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 5ML	HALEXISTAR	Unidade	2629	15,17	39881,93
0402	METRONIDAZOL 500 MG/100 ML INJETAVEL. SISTEMA FECHADO5 MG/MLSOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 100 ML SISTEMA FECHADO	ISOFARMA	Unidade	26661	3,60	95979,60
0486	RINGER LACTATO SÓDICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA COM 500 ML, SISTEMA FECHADO, ISENTA DE PVC. DEVERA CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E A OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTA MEMBRANA CICATRIZANTE (PRODUZIDO DE ACORDO COM RDC 45/ANVISA).	HALEXISTAR	Unidade	99625	6,01	598746,25
0487	RINGER SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA COM 500 ML, SISTEMA FECHADO, ISENTA DE PVC. DEVERA CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E A OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTA MEMBRANA CICATRIZANTE (PRODUZIDO DE	HALEXISTAR	Unidade	39600	5,92	234432,00

ACORDO COM RDC 45/ANVISA). Q					
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR- R\$ 4.325.187,33 (quatro milhões, trezentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e três centavos)</b>					

**HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- TIPO: DEMAIS- LC123: NÃO- CNPJ: 35.472.743/0001-49 TELEFONE: (61) 9820-8393 EMAIL: [healthdistribuidorabsb@gmail.com](mailto:healthdistribuidorabsb@gmail.com)**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
0011	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO UND	CIMED	Unidade	152343	0,19	28945,17
0012	ACICLOVIR 250 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	BLAU	Unidade	2013	6,79	13668,27
0224	DEXAMETASONA (ACETATO OU FOSFATO)2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 1ML	HYPOFARMA	Unidade	15620	0,94	14682,80
0267	ENOXAPARINA 80MG/0,8ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA SERINGA PRÉ ENCHIDAS 0,8ML	BLAU	Unidade	1804	26,00	46904,00
0299	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2ML	HYPOFARMA	Unidade	87415	0,77	67309,55
0406	MIKANIA GLOMERATA (GUACO) 60 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML	NATULAB	Unidade	4070	2,34	9523,80
0433	OCITOCINA 5UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 1ML	BLAU	Unidade	36955	3,59	132668,45
0441	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA	Unidade	20752	1,28	26562,56
0494	ROPIVACAÍNA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 20ML	HYPOFARMA	Unidade	550	10,55	5802,50
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR- R\$ 346.067,10 (trezentos e quarenta e seis mil, sessenta e sete reais e dez centavos)</b>						

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - CNPJ: 12.889.035/0001-02 TELEFONE: (54) 2106-7930 EMAIL: [licitacao01@inovamed-rs.com.br](mailto:licitacao01@inovamed-rs.com.br)**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
0020	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 30 ML	AIRELA	Unidade	4730	3,67	17359,10
0030	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO C/ 10ML	FARMACE	Unidade	207888	0,23	47814,24
0031	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	Unidade	39600	0,67	26532,00

	FRASCO C/ 20 ML - SISTEMA FECHADO					
0070	ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG COMPRIMIDO	CIMED	Unidade	6160	0,17	1047,20
0071	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG COMPRIMIDO	CIMED	Unidade	19360	0,15	2904,00
0072	ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG COMPRIMIDO	CIMED	Unidade	21670	0,34	7367,80
0075	ATROPINA (SULFATO) 0,25 MG/1ML 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 1ML	FARMACE	Unidade	14707	0,69	10147,83
0102	BISACORDIL 5 MG DRÁGEAS UND	CIMED	Unidade	9966	0,13	1295,58
0112	BROMOPRIDA 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML	AIRELA	Unidade	3245	2,17	7041,65
0167	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVELAMP- 2ML	HIPOLABOR	Unidade	13590	2,13	28946,70
0174	CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	Unidade	8910	0,06	534,60
0181	CLORETO DE SÓDIO 0,009 SOLUÇÃO NASAL FRASCO C/ 30ML	AIRELA	Unidade	4763	1,01	4810,63
0201	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 15MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 3M	HIPOLABOR	Unidade	13603	1,78	24213,34
0202	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVELA MP 5ML	HIPOLABOR	Unidade	2915	2,39	6966,85
0253	DOMPERIDONA 10 MG COMPRIMIDO	CIMED	Unidade	23320	0,04	932,80
0263	ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO	CIMED	Unidade	39053	0,04	1562,12
0317	GLIMEPIRIDA 4 MG COMPRIMIDO	CIMED	Unidade	12100	0,16	1936,00
0370	LORATADINA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 120 (ALTERAR A MEDIDA PARA 100 ML)	CIMED	Unidade	20755	2,86	59359,30
0410	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 1ML	BIOLAB	Unidade	770	2,65	2040,50
0446	PANTOPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO/CÁPSULA	CIMED	Unidade	36520	0,12	4382,40
0447	PANTOPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO/CÁPSULA	CIMED	Unidade	25212	0,16	4033,92
0466	PREDNISOLONA 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100 ML	HIPOLABOR	Unidade	2324	6,23	14478,52

0470	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO UND	HIPOLABOR	Unidade	380210	0,15	57031,50
0507	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO UND	CIMED	Unidade	1392592	0,06	83555,52
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR - R\$ 416.294,10 (quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e quatro reais e dez centavos)</b>						

**LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - CNPJ: 19.391.064/0001-99 TELEFONE: (66) 3566-1876- EMAIL: [luvermed@gmail.com](mailto:luvermed@gmail.com)**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
0116	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO 0,5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4 ML	HYPOFARMA	Unidade	1111	5,11	5677,21
0418	NIFEDIPINA 20 MG COMPRIMIDO UND	NEOQUIMICA	Unidade	657030	0,12	78843,60
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR- R\$ 84.520,81 (oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e um centavos)</b>						

**MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - CNPJ: 09.034.672/0001-92 TELEFONE: (62) 3565-1038 EMAIL: [licitacao5@maevhospitar.com.br](mailto:licitacao5@maevhospitar.com.br)**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
0055	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (1 G + 0,2 G) SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	BEKER	UNIDADE	2420	9,85	23837,00
0182	CLORETO DE SODIO 0,1 SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 10ML	SAMTEC	UNIDADE	4847	0,47	2278,09
0192	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	FRESENIUS	UNIDADE	2035	5,28	10744,80
0256	DOXICICLINA 100 MG COMPRIMIDO UND	SANDOZ	UNIDADE	68860	0,40	27544,00
0380	MEROPENEM 1G SUSPENSÃO INJETÁVEL AMP	ABL	UNIDADE	6397	15,10	96594,70
0381	MEROPENEM 500 MG SUSPENSÃO INJETÁVEL AMP	ABL	UNIDADE	165	11,28	1861,20
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR- R\$ 162.859,79 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos)</b>						

**MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES- TIPO: LTDA/EIRELI- LC123: NÃO- CNPJ: 94.389.400/0001-84 TELEFONE: (51) 3740-1450 EMAIL: [mcw@mcwdistribuidora.com.br](mailto:mcw@mcwdistribuidora.com.br)**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
0008	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	Unidade	3300	5,87	19371,00
0010	ACETILSISTEINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	Unidade	2255	5,87	13236,85

	120 ML					
0025	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA AMP 5ML	HIPOLABOR	Unidade	23625	4,27	100878,75
0027	ACIDO VALPRÓICO 250 MG COMPRIMIDO/CÁPSULA UND	BIOLAB	Unidade	814818	0,24	195556,32
0028	ACIDO VALPRÓICO 500 MG COMPRIMIDO/CÁPSULA UND	BIOLAB	Unidade	776039	0,55	426821,45
0029	ADENOSINA 3 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2ML	HIPOLABOR	Unidade	4730	10,65	50374,50
0034	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/10 ML	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Unidade	118479	1,08	127957,32
0064	AMPICILINA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO/CÁPSULA UND	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Unidade	3850	0,48	1848,00
0065	AMPICILINA SÓDICA 500 MG SUSPENÇÃO INJETÁVEL AMP + DILUENTE	BLAU	Unidade	7975	3,97	31660,75
0078	AZITROMICINA 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	Unidade	330	20,43	6741,90
0101	BIPERIDENO, LACTATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 1ML	CRISTALIA	Unidade	2141	2,20	4710,20
0109	BROMETO DE RONCURONIO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL MP 5ML	CRISTALIA	Unidade	3163	11,99	37924,37
0110	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA/FRASCO (INJETÁVEL)AMP 2ML	FRESENIUS	Unidade	68461	1,44	98583,84
0123	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO UND	HIPOLABOR	Unidade	1836287	0,16	293805,92
0124	CARBAMAZEPINA 400 MG, COMPRIMIDO	E.M. S	Unidade	314050	0,49	153884,50
0125	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	HIPOLABOR	Unidade	20017	7,39	147925,63
0130	CARBONATO DE LÍTIO 300MG 300 MG COMPRIMIDO UND	HIPOLABOR	Unidade	686184	0,18	123513,12
0138	CEFALEXINA 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 100ML	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	Unidade	10077	11,48	115683,96
0160	CIPROFIBRATO 100 MG COMPRIMIDO	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	Unidade	17820	0,21	3742,20

0161	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) 500 MG COMPRIMIDO UND	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Unidade	578529	0,17	98349,93
0183	CLORETO DE SODIO 0,2 SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 10ML	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Unidade	8910	0,42	3742,20
0197	CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 1ML	HYPOFARMA	Unidade	37484	1,07	40107,88
0222	DESVENLAFAXINA, SUCCINATO MONOIDRATADO 50 MG, COMPRIMIDO	ALTHAIA	Unidade	6600	0,70	4620,00
0238	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG COMPRIMIDO	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	Unidade	42466	0,07	2972,62
0250	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO UND	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Unidade	2607380	0,11	286811,80
0262	ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO UND	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	Unidade	1348842	0,04	53953,68
0272	ESMOLOL 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP - 10ML	CRISTALIA	Unidade	825	60,00	49500,00
0274	ESPIRONOLACTONA 100 MG, COMPRIMIDO	HIPOLABOR	Unidade	55330	0,61	33751,30
0289	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA AMP 1ML	HYPOFARMA	Unidade	19207	2,05	39374,35
0290	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA UND	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	Unidade	143828	0,44	63284,32
0307	GLICONATO DE CÁLCIO 0,1 SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 10ML	ISOFARMA	Unidade	5951	1,94	11544,94
0326	HIDRALAZINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 1 ML	CRISTALIA	Unidade	17325	5,70	98752,50
0342	IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO UND	CRISTALIA	Unidade	13926	0,44	6127,44
0345	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO NEBULIZANTE FRASCO C/20ML	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Unidade	9554	1,14	10891,56
0351	ITRACONAZOL 100 MG COMPRIMIDO UND	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	Unidade	118892	0,71	84413,32
0363	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 25 MG, COMPRIMIDO	CRISTALIA	Unidade	2112	0,49	1034,88
0385	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO UND	HIPOLABOR	Unidade	511445	0,32	163662,40
0388	METILPREDINISOLONA (SUCCINATO SÓDICO)500	FRESENIUS	Unidade	1980	16,16	31996,80

	MG SUSPENSÃO INJETÁVEL AMP						
0450	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Unidade	51700	0,14	7238,00	
0467	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 100ML	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Unidade	1599	7,69	12296,31	
0477	PROPAFENOMA 300 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Unidade	5170	0,57	2946,90	
0488	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Unidade	25630	0,09	2306,70	
0489	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Unidade	22550	0,09	2029,50	
0508	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO UND	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	Unidade	890241	0,10	89024,10	
0514	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME BISNAGA C/ 30G	NATIVITA	Unidade	14966	4,40	65850,40	
0515	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME POTE C/ 400G	NATIVITA	Unidade	2740	32,50	89050,00	
0525	SULFATO DE MORFINA 0,100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 1 ML	CRISTALIA	Unidade	3080	2,80	8624,00	
0539	TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO UND	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Unidade	106395	0,22	23406,90	
0547	TRAMADOL 50 MG COMPRIMIDO UND	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Unidade	54340	0,15	8151,00	
0555	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6), SOLUÇÃO INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	Unidade	174035	1,01	175775,35	
0558	ZOLPIDEM 5 MG COMPRIMIDO	BIOLAB	Unidade	5335	0,68	3627,80	
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR - R\$ 3.529.439,46 (três milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos)</b>							

**METTA FARMACEUTICA LTDA- TIPO: ME- LC123: SIM- CNPJ: 42.496.258/0001-70 TELEFONE: (46) 99907-3050 OU (46) 99133-2184 EMAIL: [comercial@mettafarma.com.br](mailto:comercial@mettafarma.com.br)**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
0042	ALPRAZOLAM 0,5 MG COMPRIMIDO UND	MEDLEY	Unidade	58158	0,06	3489,48
0131	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250 MG COMPRIMIDO/CÁPSULA UND	UQM	Unidade	10380	1,28	13286,40
0156	CIMETIDINA 200 MG COMPRIMIDO UND	TEUTO	Unidade	17932	0,35	6276,20
0220	DESLORATADINA 0,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 100ML	ACHE	Unidade	990	19,00	18810,00

0233	DIAZEPAM 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	SANTISA	Unidade	11880	0,90	10692,00
0234	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO UND	SANTISA	Unidade	155087	0,05	7754,35
0544	TIORIDAZINA 50 MG COMPRIMIDO UND	MEDQUIMICA	Unidade	2860	1,22	3489,20
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR- R\$ 63.797,63 (sessenta e três mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos)</b>						

MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - CNPJ: 21.681.325/0001-57 - TELEFONE: (31) 2522-8170 OU (31) 2522-8170 EMAIL: [licitacao2@multifarma.com.br](mailto:licitacao2@multifarma.com.br)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
0033	ÁGUA DESTILADA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 100 ML	EQUIPLEX	Unidade	14575	2,69	39206,75
0058	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML +12,5MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 75 ML + COPO DOSADOR	PRATI	Unidade	32951	6,90	227361,90
0069	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO UND	PRATI	Unidade	614560	0,04	24582,40
0099	BIPERIDENO (CLORIDRATO) 2 MG COMPRIMIDO UND	CRISTALIA	Unidade	339216	0,25	84804,00
0118	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSA AMP 1 ML	HIPOLABOR	Unidade	59557	0,95	56579,15
0119	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 4 MG/ML + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVELAMP 5 ML	HIPOLABOR	Unidade	155053	1,25	193816,25
0194	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2ML	CRISTALIA	Unidade	6144	16,00	98304,00
0208	CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO UND	CRISTALIA	Unidade	237925	0,28	66619,00
0213	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 + 0,01 UI/G POMADABISNAGA C/ 30G	CRISTALIA	Unidade	13245	10,85	143708,25
0300	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO UND	PRATI	Unidade	781589	0,04	31263,56
0390	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2ML	HALEX ISTAR	Unidade	145112	0,60	87067,20
0405	MICONAZOL, NITRATO 20MG (2%), CRENE DERMATOLÓGICO, BISNAGA 28 G + APLICADORES	PRATI	Unidade	20935	1,73	36217,55
0426	NITROGLICERINA 5 MG/ML SOL.INJ 5 ML5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 5 ML	CRISTALIA	Unidade	1727	34,00	58718,00
0435	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA UND	HIPOLABOR	Unidade	1588013	0,06	95280,78

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR - R\$ 1.243.528,79 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos)

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - CNPJ: 35.753.111/0001-53  
TELEFONE: (81) 4102-4469 EMAIL: [licitacao@nordpharma.com.br](mailto:licitacao@nordpharma.com.br)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
0049	AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 10ML	AMINOFILINA/TEUTO	Unidade	13970	4,00	55880,00
0051	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO COMP	CLORIDRATO DE AMIODARONA/SUN	Unidade	90943	0,34	30920,62
0056	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (875 MG + 125 MG), COMPRIMIDO	AMOX. TRIHIDRA. CLAV. DE POTÁSSIO/SUN	Unidade	49500	2,00	99000,00
0059	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500 MG + 125 MG, COMPRIMIDO	AMOX. CLAVULANATO DE POTÁSSIO/SUN	Unidade	463124	1,26	583536,24
0088	BENZILPENICILINA BENZATINA FRASCO AMPOLA/FRASCO (INJETÁVEL)OLA 1.200.000 UI 1.200.000 UI SUSPENÇÃO INJETÁVELAMP + DILUENTE	BEPEBEN/TEUTO	Unidade	123868	6,49	803903,32
0089	BENZILPENICILINA BENZATINA FRASCO AMPOLA/FRASCO (INJETÁVEL)OLA 600.000UI600.000 UI SUSPENÇÃO INJETÁVEL AMP + DILUENTE	BEPEBEN/TEUTO	Unidade	34551	7,91	273298,41
0139	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA UND	CEFALEXINA/TEUTO	Unidade	1519713	0,51	775053,63
0142	CEFIPIME 1G SUSPENÇÃO INJETÁVEL AMP	CLORIDRATO DE CEFEPIMA/TEUTO	Unidade	5390	8,40	45276,00
0151	CETOPROFENO 100 MG, PÓ PARA SUSPENÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	CETOFENID/TEUTO	Unidade	18700	3,18	59466,00
0159	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO UND	CINARIZINA/SUN	Unidade	33220	0,45	14949,00

0164	CITALOPRAM 20 MG, COMPRIMIDO	CITALOPRAM/SUN	Unidade	55066	0,09	4955,94
0177	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG, COMPRIMIDO	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL/SUN	Unidade	111020	0,26	28865,20
0196	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 10MLU	CLORIDRATO DE DOPAMINA/TEUTO	Unidade	3674	3,25	11940,50
0203	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5MG/M LSOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 10ML	MIDAZOLAM/TEUTO	Unidade	18766	2,79	52357,14
0229	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO UND	DEXAMETASONA/TEUTO	Unidade	70584	0,27	19057,68
0282	FENITOÍNA 100 MG COMPRIMIDO UND	FENITOÍNA/TEUTO	Unidade	361829	0,13	47037,77
0283	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 5ML	FENITOÍNA SÓDICA/TEUTO	Unidade	7645	2,19	16742,55
0294	FLUOXETINA (CLORIDRATO) 20 MG CÁPSULA UND	CLORIDRATO DE FLUOXETINA/TEUTO	Unidade	1852765	0,07	129693,55
0298	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2,5ML	FOSF. DISSODICO DE DEXAMETASONA/TEUTO	Unidade	300414	1,08	324447,12
0306	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO UND	GLICLAZIDA/SUN	Unidade	111155	0,17	18896,35
0343	IMUNOGLOBULINA RH (D)300 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP- 2 ML	GAMA ANTI-D GRIFOLS/GRIFOLS	Unidade	1235	243,71	300981,85
0425	NITROFURANTÍNA 100 MG COMPRIMIDO UND	NITROFURANTOINA/TEUTO	Unidade	203775	0,25	50943,75
0444	OXCARBAMAZEPINA 300 MG COMPRIMIDO UND	OXCARBAZEPINA/SUN	Unidade	22526	0,66	14867,16
0445	OXCARBAMAZEPINA 600 MG COMPRIMIDO UND	OXCARBAZEPINA/SUN	Unidade	6303	1,35	8509,05
0472	PREGABALINA 150 MG, CÁPSULA	PREGABALINA/SUN	Unidade	12210	0,31	3785,10
0473	PREGABALINA 75 MG, CÁPSULA	PREGABALINA/SUN	Unidade	20757	0,20	4151,40
0475	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG	CLORIDRATO DE PROMETAZINA/TEUTO	Unidade	326962	0,16	52313,92

	COMPRIMIDO UND					
0502	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO UND	CLORIDRATO DE SERTRALINA/SUN	Unidade	383032	0,10	38303,20
0509	SITAGLIPTINA 100 MG COMPRIMIDO	FOSFATO DE SITAGLIPTINA/SUN	Unidade	6120	4,62	28274,40
0512	SUGAMADEX SÓDICO 100 MG/M LSOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2 ML	SUVERSADEX/DR REDDYS	Unidade	660	49,00	32340,00
0546	TRAMADOL (CLORIDRATO) 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2 ML	CLORIDRATO DE TRAMADOL/TEUTO	Unidade	81917	1,22	99938,74
0548	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 1 ML	CLORIDRATO DE TRAMADOL/TEUTO	Unidade	39490	1,14	45018,60

**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR- R\$ 4.074.704,19 (quatro milhões, setenta e quatro mil, setecentos e quatro reais e dezenove centavos)**

**NOVA MEDICAMENTOS LTDA- TIPO: LTDA/EIRELI- LC123: NÃO- CNPJ: 41.365.113/0001-78 TELEFONE: (46) 2604-0153 OU (46) 99105-5818 EMAIL: [fabio@ffmed.com.br](mailto:fabio@ffmed.com.br)**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
0258	DULOXETINA, CLORIDRATO 30 MG, COMPRIMIDO/CÁPSULA	GERMED	Unidade	12760	0,88	11228,80
0259	DULOXETINA, CLORIDRATO 60 MG, COMPRIMIDO/CÁPSULA	GEOLAB	Unidade	120252	1,49	179175,48
0288	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO UND	CIMED	Unidade	122034	0,23	28067,82
0551	VENLAFAXINA 150 MG COMPRIMIDO	TORRENT	Unidade	10824	0,92	9958,08
0552	VENLAFAXINA 75 MG COMPRIMIDO	TORRENT	Unidade	12716	0,38	4832,08

**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR- R\$ 233.262,26 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos)**

**P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- TIPO: EPP/SS- LC123: SIM- CNPJ: 52.808.009/0001-27 TELEFONE: (45) 99921-7639 OU (45) 99921-7639- EMAIL: [pp-dist@hotmail.com](mailto:pp-dist@hotmail.com)**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
0002	ACEBROFILINA 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 120 ML	LABORATORIO GLOBO SA	Unidade	13048	5,38	70198,24
0005	ACETILCISTEINA 100 MG/ML - 3 ML 100 MG/ML AMPOLA/FRASCO (INJETÁVEL)AMP- 3ML	F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU	Unidade	5720	3,66	20935,20
0019	ACIDO ASCORBICO 500 MG/5 ML SOLUCAO	HYPOFARMA INSTITUTO DE	Unidade	136576	0,90	122918,40

	INJETAVEL 100 MG/M LAMPOLA/FRASCO (INJETÁVEL)AMP- 5 ML	HYPODERMIA E FARM				
0063	AMPICILINA SÓDICA 1 G SUSPENÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSA AMP + DILUENTE	BLAU FARMACEUTICA S.A.	Unidade	29150	4,49	130883,50
0153	CETOPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2ML	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	Unidade	40054	1,38	55274,52
0195	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250 MG/20ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 20ML	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARM	Unidade	6303	5,61	35359,83
0427	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG SUSPENÇÃO INJETÁVEL AMP-2ML	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARM	Unidade	1051	20,01	21030,51
0535	TENOXICAN INJETAVEL40 MG SUSPENÇÃO INJETÁVEL AMP	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.	Unidade	51202	11,71	599575,42
0549	VANCOMICINA (CLORIDRATO)500 MG SUSPENÇÃO INJETÁVEL AMP + DILUENTE + 10ML	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.	Unidade	7117	5,39	38360,63
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR - R\$ 1.094.536,25 (um milhão, noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)</b>						

**RAMO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA- TIPO: ME- LC123: SIM- CNPJ: 07.233.087/0001-96 TELEFONE: (62) 3375-2012 OU (62) 99678-9514- EMAIL: [ramo@expertlicitacao.com.br](mailto:ramo@expertlicitacao.com.br)**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
0241	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO UND	TEUTO/TEUTO	Unidade	74425	0,14	10419,50
0358	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG COMPRIMIDO UND	TEUTO/TEUTO	Unidade	50020	0,59	29511,80
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR- R\$ 39.931,30 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e trinta centavos)</b>						

**SBS BRASIL LTDA- TIPO: EPP/SS- LC123: SIM- CNPJ: 35.842.972/0001-08 TELEFONE: (92) 98115-8751 OU (92) 98115-8751 EMAIL: [licitacao@sbsbrasil.net.br](mailto:licitacao@sbsbrasil.net.br)**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
0172	CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO UND	EMS SIGMA PHARMA / EMS	Unidade	225468	0,82	184883,76
0408	MISOPROSTOL 200 MCG COMPRIMIDO UND	INFAN/INFAN	Unidade	2200	45,28	99616,00
0409	MISOPROSTOL, 25 MCG, COMPRIMIDO	INFAN/INFAN	Unidade	7152	10,19	72878,88
0496	SACCHARAROMYCES CEREVISIANE 100 MILHÕES/ML SUSPENÇÃO ORAL FRASCO	INFAN/INFAN	Unidade	12716	5,79	73625,64

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR- R\$ 431.004,28 (quatrocentos e trinta e um mil, quatro reais e vinte e oito centavos)

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI- ME- TIPO: LTDA/EIRELI- LC123: NÃO- CNPJ: 22.862.531/0001-26 TELEFONE: (54) 3523-2028- EMAIL: [topnorte1@gmail.com](mailto:topnorte1@gmail.com)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
0018	ACIDO ASCÓRBICO 500 MG COMPRIMIDO UND	SOOLIS	Unidade	106295	0,10	10629,50
0121	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO UND	CIMED	Unidade	1839991	0,02	36799,82
0217	COMPLEXO B COMPRIMIDO UND	SOOLIS	Unidade	88979	0,03	2669,37
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR- R\$ 50.098,69 (cinquenta mil, noventa e oito reais e sessenta e nove centavos)						

UNICHEM FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA.- TIPO: LTDA/EIRELI- LC123: NÃO- CNPJ: 05.399.786/0007-70 TELEFONE: (11) 3845-7025 OU (11) 99850-1563- EMAIL: [financeiro@unichembrasil.com.br](mailto:financeiro@unichembrasil.com.br)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
0061	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO/CÁPSULA COMP	GENÉRICO / UNICHEM	Unidade	1011146	0,21	212340,66
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR - R\$ 212.340,66 (duzentos e doze mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos)						

**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 26.409.176,40 (vinte e seis milhões, quatrocentos e nove mil, cento e setenta e seis reais e quarenta centavos)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia CIMCERO.  
3.2. Municípios participantes deste registro de preços são: **Alto Alegre Dos Parecis, Alta Floresta D'oeste, Ariquemes, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo De Rondônia, Cerejeiras, Colorado Do Oeste, Guajará-mirim, Nova União, Novo Horizonte do Oeste, Porto Velho, São Francisco Do Guaporé, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, Theobroma, Urupá, Vale Do Paraiso e Teixeiraópolis**, municípios consorciados ao CIMCERO, e todos do estado de Rondônia.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou

pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação à Acréscimo de Quantitativos**

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de oscilação superveniente, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, em pesquisa realizada na forma de ato normativo expedido pelo CIMCERO, por motivo superveniente, o Consórcio convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado

e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e Portaria nº 005/2024/CIMCERO.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. No caso de compra centralizada, em que não há indicação dos quantitativos a cada uma das entidades participantes, a distribuição ocorrerá por meio de remanejamento.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, em que o CIMCERO figurar como único contratante e os municípios consorciados como meros interessados, a distribuição da quantidade registrada ocorrerá conforme a demanda.

## **9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo CIMCERO, observado o devido processo legal, quando o fornecedor:

l) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 1º do art. 17 da Portaria nº 005/2024/CIMCERO;

IV) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

11.3. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços - ARP:

11.4. O Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 007/CIMCERO/2024;

11.5. O Anexo I Termo de Referência do Edital;

11.6. A Proposta de Preços da Contratada.

Ji-Paraná-RO, 04 de setembro de 2024.

## **CONTRATANTES:**

(assinado eletronicamente)  
**MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CIMCERO  
Órgão Gerenciador/Contratante

(assinado eletronicamente)  
**JOÃO BOSCO DE ARAÚJO**  
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO  
Órgão Gerenciador/Contratante

**CONTRATADOS:**

(assinado eletronicamente)  
**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: 03.652.030/0001-70  
E-mail: [medicamentos@centermedi.com.br](mailto:medicamentos@centermedi.com.br)  
EDIVAR SZYMANSKI- Administrador

(assinado eletronicamente)  
**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**  
CNPJ: 67.729.178/0004-91  
E-mail: [contratos@rioclarense.com.br](mailto:contratos@rioclarense.com.br)  
RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA- Representante Legal

(assinado eletronicamente)  
**CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: 12.418.191/0001-95  
ADRIANO RODRIGUES DA SILVA- Representante Legal  
E-mail: [adriano@conquistamedicamentos.com.br](mailto:adriano@conquistamedicamentos.com.br)

(assinado eletronicamente)  
**DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: 02.520.829/0001-40  
E-mail: [licitacao2@dimaster.com.br](mailto:licitacao2@dimaster.com.br) ou [contratos@dimaster.com.br](mailto:contratos@dimaster.com.br)  
SUEMA TUSSI BRUNELO- Representante Legal

(assinado eletronicamente)  
**DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 76.386.283/0001-13  
E-mail: [licitacao@dimeva.com.br](mailto:licitacao@dimeva.com.br)  
LUIZ AUGUSTO VARNIER- Representante Legal

(assinado eletronicamente)  
**DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: 07.640.617/0001-10  
E-mail: [licitacao02@distbrasil.net](mailto:licitacao02@distbrasil.net)  
ANTÔNIA DANIELA SANTANA- Administradora/Propetária

(assinado eletronicamente)  
**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**  
CNPJ: 25.279.552/0001-01  
E-mail: [dellydistribuidora@gmail.com](mailto:dellydistribuidora@gmail.com)  
MAICON ULIANS BACKES- Farmacêutico Empresário Sócio Adm.

(assinado eletronicamente)  
**GOLDENPLUS- COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: 17.472.278/0001-64  
E-mail: [licitacao@goldenplus.net.br](mailto:licitacao@goldenplus.net.br)  
MARCELO MAROSTICA - Sócio Administrador

(assinado eletronicamente)  
**HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A**  
CNPJ: 01.571.702/0001-98  
E-mail: [zabotte@uol.com.br](mailto:zabotte@uol.com.br) / [hospmedcba@uol.com.br](mailto:hospmedcba@uol.com.br)  
HERA REPRESENTAÇÕES LTDA- Representante Legal (Marines Zabotte)

(assinado eletronicamente)  
**HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 35.472.743/0001-49  
E-mail: [licitacao02@healthdistribuidora.com](mailto:licitacao02@healthdistribuidora.com)  
FRANCISCO CARLOS DE SOARES DE SOUZA- Representante Legal

(assinado eletronicamente)  
**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ: 12.889.035/0001-02  
E-mail: [contratos@inovamedhospitalar.com](mailto:contratos@inovamedhospitalar.com)  
CLARICE PIETROSKI- Representante Legal

(assinado eletronicamente)  
**LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**  
CNPJ: 19.391.064/0001-99  
E-mail: [mailto:luvermed@gmail.com](mailto:mailto:luvermed@gmail.com)  
VICENTE PERUZZO LULU- Representante Legal

(assinado eletronicamente)  
**MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**  
CNPJ: 09.034.672/0001-92  
E-mail: [licitacao3@maevehospitalar.com.br](mailto:licitacao3@maevehospitalar.com.br)  
TOMAZ LOBO DE MELO FERNANDEZ- Representante Legal

(assinado eletronicamente)  
**MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES**  
CNPJ: 94.389.400/0001-84  
E-mail: [licita4@mcwdistribuidora.com.br](mailto:licita4@mcwdistribuidora.com.br) (TUANE)  
AUGUSTO HENRIQUE WEIS- Procurador

(assinado eletronicamente)  
**METTA FARMACEUTICA LTDA**  
CNPJ: 42.496.258/0001-70  
E-mail: [licitacao@mettafarma.com.br](mailto:licitacao@mettafarma.com.br) - [comercial@mettafarma.com.br](mailto:comercial@mettafarma.com.br)  
LUIS FERNANDO PARISE Administrador

(assinado eletronicamente)  
**MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
CNPJ: 21.681.325/0001-57  
E-mail: [licitacao@multifarma.com.br](mailto:licitacao@multifarma.com.br)  
AMANDA RODRIGUES DE JESUS ANDRADE Coordenadora

(assinado eletronicamente)  
**NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA**  
CNPJ: 35.753.111/0001-53  
E-mail: [licitacao@nordpharma.com.br](mailto:licitacao@nordpharma.com.br)  
MARCELO PHILIFE SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS - Representante Legal

(assinado eletronicamente)  
**NOVA MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 41.365.113/0001-78  
E-mail: [licitacao@novamedicamento.com.br](mailto:licitacao@novamedicamento.com.br)  
FABIO EMANUEL REBONATTO- Representante Legal

(assinado eletronicamente)  
**P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 52.808.009/0001-27  
E-mail: [pp-dist@hotmail.com](mailto:pp-dist@hotmail.com)  
JEAN CARLOS PETRY- Representante Legal

(assinado eletronicamente)  
**RAMO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**  
CNPJ: 07.233.087/0001-96  
E-mail: [ramo@expertlicitacao.com.br](mailto:ramo@expertlicitacao.com.br)  
ISABELLA LEITE GUIMARÃES- Representante Legal

(assinado eletronicamente)  
**SBS BRASIL LTDA**  
CNPJ: 35.842.972/0001-08  
E-mail: [sbsbrasildistribuidora@gmail.com](mailto:sbsbrasildistribuidora@gmail.com)  
ALUÍZIO DA SILVA LEITE- Representante Legal

(assinado eletronicamente)  
**TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME**  
CNPJ: 22.862.531/0001-26  
E-mail: [topnorte1@gmail.com](mailto:topnorte1@gmail.com)  
ACÁCIO EVERTON LISOSKI- Gerente Administrativo

(assinado eletronicamente)  
**UNICHEM FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA**  
CNPJ: 05.399.786/0007-70  
E-mail: [licitacao@unichembrasil.com.br](mailto:licitacao@unichembrasil.com.br)  
PINAKI GHANSHYAMBHAI TRIVEDI- Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BOSCO DE ARAÚJO, SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO**, em 04/09/2024 às 12:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, SECRETARIA EXECUTIVA/ORDENADOR DESPESAS**, em 04/09/2024 às 13:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TOMAZ LOBO DE MELO FERNANDEZ, Representante Comercial**, em 05/09/2024 às 07:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEAN CARLOS PETRY, Representante legal**, em 05/09/2024 às 07:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Emanuel Rebonatto, Representante legal**, em 05/09/2024 às 07:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).

-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**  
LOGIM E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Marines Zabotte, Representante legal**, em 05/09/2024 às 07:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**  
LOGIM E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Antônia Daniela Santana, Representante Legal**, em 05/09/2024 às 09:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**  
LOGIM E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Varnier, SOCIO ADMINISTRADOR**, em 05/09/2024 às 09:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**  
LOGIM E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marostica, Sócio Administrador**, em 05/09/2024 às 10:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**  
LOGIM E SENHA Documento assinado eletronicamente por **PINAKI GHANSHYAMBHAI TRIVEDI, Representante Legal**, em 05/09/2024 às 10:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**  
LOGIM E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Rafael Olímpio Castanheira, COORDENADOR DE VENDAS**, em 05/09/2024 às 13:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**  
LOGIM E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Edivar Szymanski, Administrador**, em 05/09/2024 às 13:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**  
LOGIM E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Suema Tussi Brunelo, Coordenadora de Licitações**, em 05/09/2024 às 14:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**  
LOGIM E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos de Soares de Souza, Diretor-sócio**, em 05/09/2024 às 14:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**  
LOGIM E SENHA Documento assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO PARISE, Administrador**, em 05/09/2024 às 15:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**  
LOGIM E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Maicon Uilians Backes, Representante Legal**, em 05/09/2024 às 16:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**  
LOGIM E SENHA Documento assinado eletronicamente por **VICENTE PERUZZO LULU, SÓCIO/ADMINISTRADOR**, em 05/09/2024 às 16:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**  
LOGIM E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Sedinei Roberto Stievens, Sócio Gerente**, em 06/09/2024 às 08:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**  
LOGIM E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Adriano Rodrigues da Silva, PROCURADOR**, em 06/09/2024 às 10:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**  
LOGIM E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Acácio Everton Lisoski, Gerente Administrativo**, em 06/09/2024 às 12:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**  
LOGIM E SENHA Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA LEITE GUIMARÃES, Representante Legal**, em 06/09/2024 às 13:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**  
LOGIM E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Augusto Henrique Weis, Procurador**, em 06/09/2024 às 14:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**  
LOGIM E SENHA Documento assinado eletronicamente por **ALUIZIO DA SILVA LEITE, Sócio/Administrador**, em 06/09/2024 às 14:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**  
LOGIM E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Philipe Souza De Albuquerque Bastos, Representante legal**, em 09/09/2024 às 09:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**  
LOGIM E SENHA Documento assinado eletronicamente por **AMANDA RODRIGUES DE JESUS ANDRADE, COORDENADORA**, em 10/09/2024 às 10:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.consorciopublico.ro.gov.br:5659](http://transparencia.consorciopublico.ro.gov.br:5659), informando o ID **56794** e o código verificador **C512B9AB**.